PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 143/2001

"Altera a denominação da via pública localizada em Sarzedo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º A Rua "Sete", localizada entre a Rua Eloy Cândido de Melo, no bairro Chácaras Satélite e Rua Calafate no Bairro São Joaquim, passa a denominar-se **Rua Antônio Ricardo da Silva**.

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2.001.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765